



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – NA ÁREA DE CANALIZADOR – UM POSTO DE TRABALHO

#### ATA – RESULTADOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL PROVISÓRIA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: João Carlos Afonso Durão Branco, Diretor de Departamento de Obras Municipais do Município de Valpaços; Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Desporto do Município de Valpaços, e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente. -----

A presente reunião tem por objetivo, proceder à classificação e ordenação provisórias dos candidatos admitidos de acordo com a fórmula de avaliação, os métodos de seleção definidos e a ponderação dos fatores exarados na respetiva ata do júri.-----

No que concerne à Prova de Conhecimentos os candidatos admitidos a concurso obtiveram a seguinte classificação:-----

#### PROVA DE CONHECIMENTOS

| CANDIDATOS                 | CLASSIFICAÇÃO  |
|----------------------------|----------------|
| Henrique Alberto Caldeiras | 15,00 Valores  |
| João Paulo Mateus Alves    | Não compareceu |

A obtenção da classificação respeitante à Prova de Conhecimentos obedeceu aos critérios fixados pelo júri, conforme consta da sua ata relativa à reunião de 23 de setembro de 2022, a saber:-----



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

- **Prova de Conhecimentos (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, assumirá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, será efetuada individualmente em suporte de papel e é valorada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores. -----

Durante a realização da prova, poderão consultar legislação, em suporte de papel, estando vedada a consulta a legislação anotada/comentada. Terá a duração de 120 minutos, com tolerância de 10 minutos e versará sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função e incidirá sobre os seguintes temas/legislação: -----

– Lei 169/99 de 18 de setembro - estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico do funcionamento dos órgãos e dos municípios e das freguesias, na sua atual redação; Regime jurídico das autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Valpaços: - Regulamento e Funcionamento dos Serviços Municipais de Valpaços de acordo com a 3.ª alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019 e disponível no site oficial deste município, em [www.cm-valpaços.pt](http://www.cm-valpaços.pt); Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação); Lei geral do trabalho em funções públicas (Publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação); Constituição da República Portuguesa;-----

Face ao carácter eliminatório de cada método de seleção, pela ordem anunciada na lei, ficam excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou não compareçam para a sua realização, conforme consta da ata do júri relativa à reunião de 23 de setembro de 2022. -----

Assim, o júri deliberou, por unanimidade a exclusão dos seguintes candidatos a saber:-----

| Nome do candidato(a)    | Pontuação total final | Fundamentação                                          |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|
| João Paulo Mateus Alves | Não compareceu        | Falta de comparência na prova prática de conhecimentos |

No que concerne à Avaliação Psicológica os candidatos admitidos a concurso obtiveram a seguinte classificação:-----



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

### AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

| CANDIDATOS                 | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| Henrique Alberto Caldeiras | 20,00 Valores |

- A **avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorado da seguinte forma:-----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;-----

b) Na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

No que concerne à Entrevista Profissional de Seleção os candidatos admitidos a concurso obtiveram a seguinte classificação:-----

### ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

| CANDIDATOS                 | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| Henrique Alberto Caldeiras | 16,00 Valores |

**Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** - com duração máxima de trinta minutos teve por objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, constituindo parâmetros de avaliação os seguintes: motivação; sentido de organização; relacionamento interpessoal e comunicação sendo classificadas na escala de 0 a 20 valores, de acordo com os critérios e sua ponderação previamente definidos pelo júri.-----  
Decorrida a realização da Entrevista Profissional de Seleção aos candidatos admitidos foi



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente ata como Anexo I. -----

A ordenação final e a consequente ordenação dos candidatos resultaram da fórmula de avaliação final adotada  $OF = (35\% \times PC) + (35\% \times AP) + (30\% \times EPS)$ , em que:-----

OF = Ordenação final;-----

PC = Prova de Conhecimentos;-----

AP = Avaliação Psicológica;-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

Deste modo, a classificação final dos candidatos, no procedimento identificado em epígrafe, será a seguinte:-----

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

| CANDIDATOS                 | PC    | AP    | EPS   | CLASSIFICAÇÃO FINAL              |
|----------------------------|-------|-------|-------|----------------------------------|
| Henrique Alberto Caldeiras | 15,00 | 20,00 | 16,00 | $5,25 + 7 + 4,8 = 17,05$ Valores |

Assim, de acordo com a aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos ao presente procedimento e respetiva classificação final, a ordenação será a seguinte:-----

| ORDENAÇÃO | CANDIDATOS                 | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|----------------------------|---------------------|
| 1.º       | Henrique Alberto Caldeiras | 17,05 Valores       |

O júri deliberou, por unanimidade, considerando os resultados obtidos e dos candidatos excluídos conceder aos candidatos o prazo de dez dias úteis, notificando-os para dizerem por escrito o que se lhes oferecer no âmbito do exercício da participação dos interessados, ao abrigo do disposto no artigo 22.º n.º 1 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

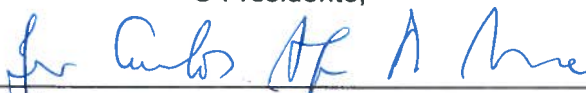
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,-----

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri

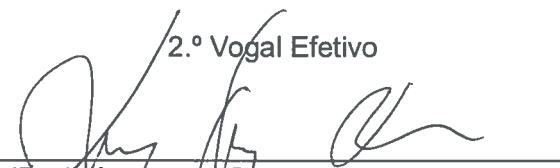
O Presidente,

  
(Eng.º João Carlos Afonso Durão Branco)

1.º Vogal Efetivo

  
(Eng.º Normando Teixeira Vieira)

2.º Vogal Efetivo

  
(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)